



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982 9100-Fax: (016) 3982 1179
Cep: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N°. 1.503/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 1.430,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recursos Federais, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

RECURSO FEDERAL:

Local: 020700 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 298 - 08.244.0085.2011.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$1.430,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2019;

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°. 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de n°. 1470, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n°. 1471, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de setembro de 2020

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal